



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Processo nº 18/45

RESOLUÇÃO N.º 2869

Cancela o registro provisório do Partido Socialista Cristão, por não se haver adaptado ao disposto na lei.

Dom Carlos Duarte Costa, bispo do Rio de Janeiro da Igreja Católica Apostólica Brasileira, pede o registro provisório do Partido Socialista Cristão.

RESOLVE o Tribunal Superior Eleitoral deferir, unanimemente, o pedido de cancelamento do registro provisório concedido ao Partido Socialista Cristão, nos termos do ofício do Snr. Dr. Procurador Geral, por não se haver adaptado ao disposto na lei, dentro do prazo que esta marcou.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1948.

Antônio Carlos de Albuquerque
Antônio Carlos de Albuquerque, 24/5/48

F. S. F. H., com fundamento
no art. 41 da Lei nº 9258

Rocher Laferrière

Alencar - L. A. A.
Alencar - L. A. A.

S. L. L. L.

- Publicado no "Diário da Justiça"
(76.48, pág. 404) e registrado no
livro respectivo. T. S., em 8/5/1948